



BANCO BTG PACTUAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 30.306.294/0001-45

FATO RELEVANTE

APROVAÇÃO DO DESDOBRAMENTO DE AÇÕES

O **BANCO BTG PACTUAL S.A.** (“Banco” ou “BTG Pactual”), em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas que, nesta data foi deliberado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de acionistas do Banco, o desdobramento das ações que compõe o capital social do Banco (“Desdobramento”), sem alteração no valor do capital social atual, de modo que cada ação será desdobrada em 4 (quatro) ações da mesma espécie daquelas atualmente existentes, sendo aplicado a todos os acionistas do Banco, indistintamente, na mesma proporção, tanto para ações ordinárias quanto para ações preferenciais, não acarretando qualquer alteração na proporção entre o número de ações ordinárias e preferenciais, bem como qualquer tipo de diluição nas respectivas participações acionárias.

As ações resultantes do Desdobramento serão da mesma espécie das ações originárias e, uma vez aprovada pelo Banco Central do Brasil (“Banco Central”) a consequente alteração da quantidade de ações de emissão constante do Estatuto Social do Banco, conferirão integralmente aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações atualmente existentes, inclusive a dividendos, juros sobre capital próprio e bonificações.

O Banco manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre a data-base do direito ao Desdobramento, já que as ações do Banco passarão a ser negociadas na proporção de 01 (uma) ação para 04 (quatro) ações de mesma espécie, após a aprovação pelo Banco Central.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021.

BANCO BTG PACTUAL S.A.

JOSÉ MIGUEL VILELA JUNIOR

Diretor de Relações com Investidores